



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, conforme consta a seguir.

Art. 2º Fica criado no quadro **Gratificações**, que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, o seguinte cargo, com as atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III, da Lei acima referida.

"Art. 28 (...)

(...)

XXIX - Diretor de licitações e responsável aplicação da lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD)...2,5 SRM (...)" (NR)

Art. 3º Fica extinto o cargo de **Diretor da Cidade CC-FG 6**, constante no inciso XVI do Art. 23 e no inciso XXIII do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 4º Ficam criados no quadro de **Gratificações** que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, os seguintes cargos, com as atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III da Lei acima referida.

"Art. 28 (...)

(...)

XXX - Serviço de controle de materiais e abastecimento de veículos...1,0 SRM. (...)" (NR)

Art. 5º Ficam alterados os padrões dos seguintes cargos constantes no quadro **Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** de que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que passam de CC-FG 4 para CC-FG 6, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXXI - Coordenador de Projetos – cargos 01– padrão CC 6 ou FG 6 – código 2. (...)" (NR)

XXX - Coordenador de Apoio Técnico – cargos 01 – padrão CC 6 ou FG 6 – código 2.

Art. 6º Ficam alterados os seguintes incisos do Anexo II da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **que passam de CC-FG 4 para CC-FG 6**, vigorando com a seguinte redação:

XXXIII - COORDENADOR DE PROJETOS

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS	CC/FG 6
--------------------------------------	------------

XXXIV - COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Orientar, coordenar e supervisionar e elaborar projetos com os respectivos orçamentos, e a fiscalização na execução de obras públicas; orientar a aprovação de projetos com fornecimento do respectivo alvará de licença para construção; determinar a numeração predial das edificações públicas e particulares; coordenar as vistorias técnicas em instalações e estabelecimentos; orientar e supervisionar trabalhos topográficos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior
- c) Formação: Engenharia Civil ou Arquitetura

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO

CC/FG
6

ATRIBUIÇÕES:

Orientar, coordenar, supervisionar e assessorar na confecção de projetos arquitetônicos e complementares, em levantamentos topográficos e de edificações, bem como em quantitativos e orçamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior
- c) Formação: Engenharia Civil ou Arquitetura

Art. 7º Fica alterado o inciso XXXII, do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de **criar mais um (01) cargo padrão CC 4 ou FG 4, passando de 1 para 2 cargos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSULD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

(...)

XXXII - Dirigente de Equipe de Serviços Técnicos – cargos 02– padrão CC 4 ou FG 4 – código 2. (...) (NR)

Art. 8º Fica alterado o inciso XXI, do art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de **criar mais dois (02) cargo padrão CC 3 ou FG 3, passando de 16 para 18 cargos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

XXI - Dirigente de Núcleo – cargos 18 – padrão CC 3 ou FG 3 – código 2 (...) (NR)

Art. 9º Ficam **extintos do quadro** Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **três (03) cargos de Chefe de Setor, padrão CC 1 ou FG 1, passando de 19 para 16 cargos**, sendo que o inciso V passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

V - Chefe de Setor – cargos 16 – padrão CC 1 ou FG 1 – código 2. (...) (NR)

Art. 10 Fica criado no quadro de **Gratificações** que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, o seguinte cargo, com as atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III, da Lei acima referida.

"Art. 28 (...)

(...)

XXXI - Gerenciador de materiais e medicamentos - Mat/Med01 SRM (...) (NR)

Art. 11 Fica criado no quadro **Cargos em Comissão e Funções Gratificadas** de que trata o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, o seguinte cargo:

"Art. 23 (...)

(...)

XXXIII - Coordenador de Atividades de Meio Ambiente – cargos 01– padrão CC 5 ou FG 5 – código 2. " (NR)

Art. 12 Fica criado no quadro de **Gratificações** que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, o seguinte cargo, com as atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, constantes no Anexo I desta Lei e no Anexo III, da Lei acima referida.

"Art. 28 (...)

(...)

XXXII - Serviço de controle e execução de programas e projetos da SMAMA ...01 SRM (...) (NR)

Art. 13 Fica **extinto** o cargo constante no constante inciso XX - ENGENHEIRO AGRÔNOMO,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

cargos: 01, padrão: 23, do Art. 4º e no inciso LVI do Anexo I da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 200/2022.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo reorganizar a estrutura administrativa do Município, através da qualificação e da valorização de algumas funções que já compõem o quadro de carreira dos servidores municipais, bem como, a extinção de cargos visando minimizar o impacto financeiro das medidas ora propostas.

Tais ações tem como premissa a qualificação continuada dos servidores e dos serviços prestados a comunidade, além da observância de questões de ordem legal previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), como a figura do **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS** previsto nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, contamos com o parecer favorável da proposta apresentada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de fevereiro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

ANEXO I AO PL N° 200/2021.

XXXV - COORDENADOR DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE CC/FG 5

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar e supervisionar as atividades de licenciamento, auditoria ambiental e a gestão de resíduos sólidos, de acordo com a legislação em vigor. Integrar projetos, programas e ações com todas as Secretarias, visando criar e desenvolver uma verdadeira consciência ecológica de proteção à fauna, flora e aos bens naturais. Coordenar as operações de fiscalização ambiental. Acompanhar e supervisionar o andamento dos processos no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico e físico. Coordenar, acompanhar e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Programa de Controle do Borrachudo. Recepcionar demandas, coordenar justificativas e elaborar respostas ao Ministério Público, PATRAM e demais protocolos direcionados ao Meio Ambiente. Prestar assessoramento técnico à SMAMA e ao público em geral nas dúvidas relacionadas aos assuntos pertinentes a esta secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior
- c) Formação: Curso Superior completo em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Geografia.

XXXVI - SERVIÇO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SMAMA

DENOMINAÇÃO: SERVIÇO DE CONTROLE E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SMAMA. CC/FG 5

ATRIBUIÇÕES:

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Coordenar e supervisionar as atividades de licenciamento, auditoria ambiental e a gestão de resíduos sólidos, de acordo com a legislação em vigor. Integrar projetos, programas e ações com todas as Secretarias, visando criar e desenvolver uma verdadeira consciência ecológica de proteção à fauna, flora e aos bens naturais. Coordenar as operações de fiscalização ambiental. Acompanhar e supervisionar o andamento dos processos no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico e físico. Coordenar, acompanhar e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Programa de Controle do Borrachudo. Recepcionar demandas, coordenar justificativas e elaborar respostas ao Ministério Público, PATRAM e demais protocolos direcionados ao Meio Ambiente. Prestar assessoramento técnico à SMAMA e ao público em geral nas dúvidas relacionadas aos assuntos pertinentes a esta secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) CC - Estar à disposição do superior hierárquico.
- b) FG - Cumprir a carga horária da repartição onde for designado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior
- c) Formação: Curso Superior completo em uma das seguintes áreas: Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Biologia, Bacharelado em Geografia.

XXIX - DIRETOR DE LICITAÇÕES E RESPONSÁVEL APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

GRATIFICAÇÃO: DIRETOR DE LICITAÇÕES E RESPONSÁVEL APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)	2,5 SRM
--	---------

ATRIBUIÇÕES:

com as atribuições de coordenar os processos licitatórios de acordo com a legislação específica, organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, elaborar a documentação referente às diversas modalidades de licitação e contratos de compras ou de serviços, sempre observando a legislação vigente. Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: Cumprir o horário de expediente da repartição onde desempenhar suas

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

funções.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Ser ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
- b) Escolaridade mínima: ensino médio completo.

XXX - SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

GRATIFICAÇÃO: SERVIÇO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	1,0 SRM
<p>ATRIBUIÇÕES: Receber, conferir, estocar, distribuir produtos utilizados para manter as atividades, no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura. Auxiliar nas atividades administrativas. Assessorar os serviços relacionados na manutenção de veículos e equipamentos, além de realizar o abastecimento de combustível nos maquinários que estão em obras distantes.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Carga horária: Cumprir o horário de expediente da repartição onde desempenhar suas funções.</p> <p>REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO: a) Ser servidor efetivo. b) Escolaridade mínima: ensino fundamental.</p>	

XXXI - GERENCIADOR DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - MAT/MED

GRATIFICAÇÃO: GERENCIADOR DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS - MAT/MED	1,0 SRM
<p>ATRIBUIÇÕES: Elaborar meta e indicadores, definindo as políticas de compras e de gerenciamento de estoques e almoxarifado. Realizar a compra de medicamentos e insumos, sendo responsável por todas as etapas desse processo (cotações, elaboração das solicitações de compras, contato com fornecedores, recebimento e conferência dos suprimentos e armazenamento adequado dos mesmos). Realizar a logística e gerenciamento de abastecimento dos estoques de todas as unidades de saúde, prezando por fluxo dinâmico e evitando desperdícios. Separar e garantir dispensação adequada as Unidade de Saúde do município., vinculadas a AB. Retirar e conferir, conforme cronograma do estado, medicações na 5ª CRS. Auxiliar na elaboração do inventário, entradas, controle de desperdícios, estabelecer comunicação com os demais setores, quando necessário, assegurando a integridade do estoque. Criar e apresentar desempenho e sugestões de melhorias em relação ao gerenciamento dos suprimentos. Registrar as informações de chegada, saída, armazenagem e devolução do produto ou mercadorias,</p>	

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

RSJOAWT4V2XSYLD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

elaborando e enviando relatórios. Estar à disposição para as demandas relacionadas a sua atribuição como Atendente de Farmácia e/ou das necessidades da chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: Cumprir o horário de expediente da repartição onde desempenhar suas funções.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

a) Ser servidor efetivo no cargo de Atendente de Farmácia

